

**EDITAL Nº 010/2023 – PPGSOC/UEL**  
**CHAMADA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO**

A Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UEL, no uso de suas atribuições administrativas, convoca o(a)s estudantes das turmas de doutorado 2019/2, 2021/01 e 2022/01 abaixo relacionado(a)s para apresentar documentação para renovações de bolsas nos termos deste Edital.

**Renovação de bolsas de doutorado**

**Art. 1º.** Ficam o(a)s estudantes Beatriz Molari, João Fernando De Lima Parra , Iarinma de Moraes Paula, Álvaro Okura de Almeida, Luan Carlos Nalin, Gabriel Pancera Aver e Ana Flávia Nicolau Conrado convocado(a)s a comprovar as condições abaixo relacionadas para renovação de bolsa de Doutorado com vigência até 28/02/2024.

- I. Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza;
- II. Estar em condições de cumprir o prazo regimental do Exame de Qualificação e de realizar a defesa da Tese em até o 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da matrícula;
- III. Ter se dedicado às atividades do PPGSOC/UEL nos últimos 12 meses;
- IV. Ter atuado no mínimo 04 (quatro) horas semanais em atividades do grupo/projeto de pesquisa do/a orientador/a;
- V. Estar com o Currículo Lattes atualizado, não ultrapassando 04 (quatro) meses desde a última atualização
- VI. Ter publicado 01 (um) artigo em periódico científico, com avaliação Qualis/CAPES/Sociologia ou de áreas afins (**exigência válida apenas para Beatriz Molari e João Fernando de Lima Parra**);

- VII. Ter realizado os 02 (dois) Estágios Docentes (**exigência válida apenas para Ianrinma de Moraes Paula e Álvaro Okura de Almeida**)

**Parágrafo único.** Após o término da vigência da bolsa (28/02/2024), o estudante poderá requerer renovação por mais 12 meses, desde que comprove o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento da implementação da bolsa.

**Art. 2º.** As condições estabelecidas no Art. 1º deste edital devem ser comprovadas mediante o envio da documentação abaixo relacionada de acordo com os prazos estabelecidos no art. 3º deste Edital.

- I. Declaração atualizada de que o estudante não possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza, dedicando-se integralmente às atividades do Programa (em formato PDF);
- II. Declaração atualizada assinada, em conjunto com o/a orientador/a, afirmando que a tese está dentro do cronograma previsto para que o Exame de Qualificação ocorra nos prazos regimentais e o depósito da tese seja realizado em até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da matrícula (em formato PDF);
- III. Espelho de Projeto de Pesquisa sob a coordenação do/a orientador/a ou Declaração atualizada assinada pelo/a orientador/a atestando que o/a estudante teve participação em atividades de Grupo de Pesquisa liderado pelo/a orientador/a nos últimos 12 meses (em formato PDF);
- IV. Histórico Escolar do Doutorado atualizado (em formato PDF);
- V. Endereço eletrônico (URL) do Currículo Lattes para verificação da data da última atualização
- VI. Comprovante de publicação de 01 (um) artigo em periódico científico, com avaliação Qualis/CAPES/Sociologia ou de áreas afins, realizado após matrícula no Programa (**exigência válida apenas para Beatriz Molari e João Fernando de Lima Parra**) (em formato PDF);

**Parágrafo único:** A documentação indicada nos incisos deste artigo deve ser enviada pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#)

## Cronograma

**Art. 3º:** O presente Edital segue o seguinte cronograma:

Data	Atividade
27/02 a 07/03/2023	Envio da documentação pelo formulário on-line disponível <a href="#">aqui (clique)</a>
10/03/2023	Publicação do Edital com Resultado no <a href="#">site do PPGSOC/UUEL</a>
11/03 a 12/03/2023	Período para Interposição de Recursos ao Edital do Resultado. O recurso deverá ser redigido em requerimento disponibilizado <a href="#">aqui (clique)</a> e enviado, no formato DOC, por meio do formulário eletrônico disponível <a href="#">aqui (clique)</a>
14/03/2023	Publicação do Edital de Resultado após a análise de recursos no <a href="#">site do PPGSOC/UUEL</a> (1)

## Disposições gerais

**Art. 4º:** Apresentação da documentação não garante o recebimento da bolsa, que está condicionada ao repasse de recursos por parte do Governo Federal.

**Art. 5º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Londrina, 27 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia